



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.648, DE 22 DE Junho DE 2005

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa de vias públicas que especifica, para implantação de postes e canalização subterrânea pela empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 16.657/05 e do disposto no Decreto nº 9.677, de 27 de junho de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada à empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. permissão de uso onerosa de vias públicas para implantação de postes e canalização subterrânea nas ruas do Bairro Vila Velha II, neste Município.

**Parágrafo único** A implantação de que trata o "caput" do presente artigo está descrita no projeto de fls. 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 do Processo Administrativo nº 16.657/05.

**Art. 2º** O preço público anual correspondente à utilização das vias públicas para a finalidade descrita no artigo 1º, calculado na forma prevista pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro abaixo:

Tipo de construção	Valor da UFESP	Valor em UFESP por unidade	Quantidade de postes	Valor a recolher
Duto Subterrâneo	R\$ 13,30	55,5532	0,063	R\$ 46,55

Tipo de construção	Valor da UFESP	Valor em UFESP por unidade	Quantidade de postes	Valor a recolher
Cabeamento	R\$ 13,30	44,6844	4,898	R\$ 2.910,89

*Peixoto*



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 3º** A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente decreto fica condicionada ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Junho de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ALEXANDRE DE PAULA DANELLI**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de Junho de 2005.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**